ATA n.º 30/2015

- 1. Antes da ordem do dia;-----
- 2. Portugal 2020: plano de abertura de concursos e identificação de tipologias prioritárias a concorrer; ------
- 3. Outros assuntos de interesse. ------

----- Não tendo sido apresentado qualquer assunto no período de Antes da ordem do dia, deuse início à análise e discussão do ponto 2. da ordem de trabalhos: Portugal 2020: plano de abertura de concursos e identificação de tipologias prioritárias a concorrer. Neste seguimento, foram apresentadas as candidaturas submetidas no passado mês de julho de 2015 pela Casa dos Choupos - Cooperativa Multissetorial de Solidariedade Social, C.R.L.: Aviso nº POISE - 32 – 2015 – 08 Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) e Aviso nº POISE – 38-2015 - 09 Redes Locais de Intervenção Social (RLIS). Ainda no âmbito do Programa Portugal 2020, está a ser preparada uma candidatura no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Sustentável (PEDUS) no eixo 9.8 - concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais, com delimitação territorial correspondente a pequenas áreas inframunicipais, de acordo com as caraterísticas sócio funcionais do espaço. O plano de ação integrado para as comunidades desfavorecidas, e consequentemente as operações de regeneração física, económica e social a realizar, incidem em zonas críticas do território municipal, sendo as intervenções ao nível físico designadamente de reabilitação do edificado, espaço público e eficiência térmica dos empreendimentos; as intervenções de dinamização económica manifestam-se em iniciativas de apoio ao empreendedorismo; as intervenções de natureza social são ações de resposta às problemáticas principais que afetam a população residente. Esta candidatura visa melhorar as condições habitacionais e sociais das comunidades inseridas nos 23 empreendimentos de habitação social propriedade do Município, no acampamento de etnia cigana, da comunidade da Baralha, sediada no Lugar de Moaldo, freguesia de Sanguedo e noutros conjuntos habitacionais, nomeadamente cooperativas habitacionais e outros polos habitacionais ------ Ainda no âmbito do Programa Portugal 2020 e do POISE - Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego, foi transmitido que durante os próximos meses vão abrir candidaturas onde as entidades beneficiárias são as Instituições Particulares de Solidariedade Social e as Autarquias Locais, tendo nesta seguência a Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, alertado para a necessidade de consulta regular dos avisos publicados nos sítios institucionais www.norte2020.pt, www.portugal2020.pt e www.poise.pt respeitantes à abertura das candidaturas, de modo a que as entidades possam planificar, estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, conhecer devidamente as condições, os beneficiários, o público-alvo, e elaborar uma boa fundamentação que conduza à aprovação das mesmas. Aconselhou ainda a pesquisa e consulta de outros programas que possam facilitar e incentivar a criação de novas respostas e o apoio ao desenvolvimento de novas ações e projetos.-----

------ De seguida passou-se à discussão do ponto 3 da ordem de trabalhos - Outros assuntos de interesse, comunicando-se que surgiu a questão do eventual impedimento da intervenção do Presidente do CLAS no procedimento administrativo e na votação, aquando da realização do plenário do CLAS, datado de 9 de julho, nomeadamente no Ponto 1. da Ordem de

Trabalhos: Candidatura CLDS 3G - Nomeação da Entidade Coordenadora Local de Parceria e Coordenador Técnico, quanto à proposta de designar a ADRITEM – Associação de Desenvolvimento Regional Integrado das Terras de Santa Maria, (...), como entidade executora, constituindo uma parceria para o desenvolvimento do CLDS-3G, (...), entidade presidida pelo Presidente do CLAS. Neste seguimento sugere-se que o assunto seja tratado por forma a não subsistirem quaisquer questões no futuro. Atendendo ao conteúdo do ponto 10. do Aviso de Candidatura do CLDS (Aviso nº POISE -32-2015-08), que refere: "(...) As candidaturas são apresentadas em parceria, entre a Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) designada pelo núcleo executivo do CLAS e Entidades locais executoras das ações, até ao limite de 3 entidades executoras, devendo a parceria ser aprovada em reunião do CLAS (...)". Na data da aprovação, 9 de julho de 2015, não foi equacionada tal situação, dado as propostas em causa terem sido elaboradas pelo núcleo executivo do CLAS, no qual o Presidente não participou. No entanto, a fim de se esclarecer e prevalecer a imparcialidade e transparência desta deliberação, optou-se por apresentar esta questão ao presente plenário. --------- Após esta intervenção, o Presidente do CLAS ausentou-se da sala. --------------------------------- Neste seguimento, o CLAS deliberou e reiterou o sentido da votação, nomeadamente a aprovação por unanimidade, no âmbito da Candidatura CLDS 3G: da Entidade Coordenadora Local da Parceria escolhida: a Casa dos Choupos - Cooperativa Multissetorial de Solidariedade Social, C.R.L.; da constituição da parceria proposta pelo núcleo executivo para o desenvolvimento do CLDS - 3G composta pela ADRITEM – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria, o Centro Tecnológico do Calçado e a AMICIS-Associação de Amigos por uma Comunidade Inclusiva em Sanguedo; a seleção da Dra. Amélia Maria dos Santos Pinto Carneiro, Técnica Superior dos quadros da Câmara Municipal, como coordenadora técnica do CLDS - 3G, bem como o respetivo plano de ação da 3.ª geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS - 3G), documento elaborado pelo núcleo executivo do CLAS, pela ECLP e pelo coordenador técnico do CLDS -3G, nos termos do artigo 13º da Portaria nº 179-B/2015 de 17 de junho. ---------- De seguida foi analisado o pedido de parecer apresentado pelo Centro Social Padre José Coelho, da freguesia de Fiães, o qual refere que a instituição, na área da infância, dispõe um acordo de cooperação com a Segurança Social para 66 crianças na valência creche e 40 na valência educação pré-escolar. No entanto, no próximo ano letivo mantêm-se as 40 crianças na valência de pré-escolar e terminam a frequência na creche 23 crianças, pelo que, no âmbito do atual acordo com a Segurança Social a instituição não dispõe de vagas para acolher estas (23) crianças no pré-escolar. Esta entidade já realizou obras de beneficiação com vista à criação de uma nova sala para dar continuidade à frequência destas crianças da creche. Deste modo, por forma a reunir as condições necessárias para a revisão do acordo do pré-escolar, nomeadamente a alteração do referido acordo para acolher todas as crianças e promover a continuidade das mesmas na instituição, apoio demonstrado fundamental pelos pais, encarregados de educação, solicitam ao CLAS o seu parecer. Assim, considerando que a instituição dispõe das condições físicas necessárias para acolher estas crianças, que a DGESTE se pronunciou favoravelmente e após a análise do pedido de parecer pelos presentes, foi o pedido do aumento da capacidade de 40 para 63 crianças na valência de préescolar mesmo submetido a votação e aprovado por unanimidade. -------